



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**LEI MUNICIPAL Nº. 715, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Denomina de Rua “Luís Valdevino Martins”, no Loteamento “Villaggio Novitá”, e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de rua “Luís Valdevino Martins” a Rua 06 do Loteamento “Villaggio Novitá”, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS <sup>7</sup>

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS, PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

## BANANEIRAS (PB), 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL Nº. 714, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Denomina de Rua “Rosa Maria Mendes Vilar”, no Loteamento “Villaggio Novitá”, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de rua “Rosa Maria Mendes Vilar” a Rua 05 do Loteamento “Villaggio Novitá”, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL Nº. 715, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Denomina de Rua “Luís Valdevino Martins”, no Loteamento “Villaggio Novitá”, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de rua “Luís Valdevino Martins” a Rua 06 do Loteamento “Villaggio Novitá”, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL Nº. 716, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Denomina de Rua “Zumira Mendes Barros”, no Loteamento “Villaggio Novitá”, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de rua “Zumira Mendes Barros” a Rua 07 do Loteamento “Villaggio Novitá”, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL Nº. 717, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Denomina de Rua “Egídio Serafim Alves”, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de rua “Egídio Serafim Alves” a Rua que inicia na residência de Assis Material de Construção, até o muro da Escola Normal, no Conjunto Major Augusto Bezerra, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO